



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.610/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 185.200,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 185.200,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0010.2.003	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R\$ 2.100,00
03.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R\$ 18.200,00
03.06.04.122.0003.2.114	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R\$ 6.900,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R\$ 5.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.01.12.361.0047.2.018	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20	R\$ 26.700,00
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31	R\$ 24.500,00
06.07.12.365.0028.2.145	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	R\$ 26.000,00
06.07.12.365.0028.2.143	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31	R\$ 34.400,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4500	R\$ 15.000,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4500	R\$ 3.100,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4500	R\$ 8.600,00
09.01.20.606.0072.2.054	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R\$ 11.100,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1019	R\$ 3.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.04.122.0010.2.008	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R\$ 2.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

03.01.04.122.0004.1.169	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 20.000,00
03.01.04.122.0004.1.169	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R\$ 5.100,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R\$ 5.000,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 600,00
06.01.12.361.0047.2.018	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0047.2.019	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R\$ 15.000,00
06.01.12.361.0047.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R\$ 1.700,00
06.07.12.361.0028.1.133	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R\$ 84.900,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.0086.2.166	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R\$ 16.700,00
09.01.20.122.0052.2.058	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R\$ 1.100,00

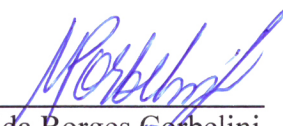


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

09.01.20.122.0052.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 10.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1019	R\$ 1.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1019	R\$ 1.000,00
10.03.08.243.0027.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 26 de Maio de 2022.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 23.610/2022

Soledade, 26 / 05 / 20 22
